



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 100/2026 - TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, WILSON JOSÉ DOS SANTOS -
Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indaiatuba a Festa de Nossa Senhora
da Candelária, tradicional manifestação religiosa e cultural realizada pela Paróquia Nossa Senhora da
Candelária.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 10/06/2026
Unidade de Origem: Assessor Jurídico da Presidência
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Usuário de Destino: Thais Gomes de Sousa Rosa
Status: Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura merece ser recebida.

No mais, entendo que o PL deve ser apreciado pelas(s) comissão(ões) permanente(s), nos termos do Parecer da Procuradoria.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”

Indaiatuba, 10 de junho de 2026.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência

